# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA



# **Estado de Minas Gerais**

# **DECRETO N° 126/2025**

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2070 - Manutenção das Atividades do CAPS			
33903000 - Material de Consumo	1251	262100	10.901,20
08.01.04.10.304.0012.2075 - Manutenção Atividades da Vigilância em Saúc	de		
33903000 - Material de Consumo	1252	262100	25.469,33
08.01.03.10.302.0011.2071 - Manutenção Serviço de Residencia Terapêution	ca		
33903000 - Material de Consumo	1269	262100	15.353,36
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	1275	262100	11.520,00
10.01.01.13.122.0002.2095 - Manut. Adm. Secretaria Esporte Lazer Cultura	a Turismo		
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1295	270100	5.731,10
08.01.02.10.301.0010.3039 - Aquisição Veículos/ Equipamentos para Atenç	ção Básica e	m Saúde	
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1308	262100	9.088,85
13.01.03.15.451.0022.2124 - Manutenção Atividades dos Serviços de Vias	Urbanas Mu	nicipais	
33933900 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	1312	272000	106.354,26
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Prote	eção Social E	Básica	
33901400 - Diárias Pessoa Cívil	1315	266000	720,00
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Prote	eção Social E	Básica	
33903000 - Material de Consumo	1317	266000	7.816,44
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e	Alta Comple	exidade (MAC)	
33903000 - Material de Consumo	1329	266000	357,48
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1356	254000	35.065,10
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1357	254000	468.840,52
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1358	254000	144.539,99
07.01.02.12.366.0016.2047 - Manutenção da Educação de Jovens e Adulto	S		
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1359	254000	10.012,52
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1360	254000	672.704,63
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	1361	254000	76,94

# Y A P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

# Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR	
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1362	254000	98.526,17	
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1363	254000	109.897,28	
07.01.01.12.122.0015.2040 - Manutenção Administração do Ensino Municip	al			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1365	254000	24.809,47	
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1367	254200	162.135,76	
09.02.02.08.245.0005.2199 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica				
33903000 - Material de Consumo	1371	266000	12.862,26	
09.02.03.08.245.0007.2202 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				
33903000 - Material de Consumo	1375	266000	192,52	
10.05.01.27.812.0028.2105 - Manutenção Fundo Municipal Esporte e Lazer	•			
33903000 - Material de Consumo	1376	270100	2.745,00	
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1379	254000	1.482,00	
07.01.02.12.361.0016.2045 - Manutenção do Ensino Fundamental				
31901300 - Obrigações Patronais	1380	254000	105.919,75	
07.01.02.12.366.0016.2047 - Manutenção da Educação de Jovens e Adulto	S			
31901300 - Obrigações Patronais	1381	254000	1.336,71	
07.01.03.12.365.0019.2048 - Manutenção de Creches Municipais				
31901300 - Obrigações Patronais	1382	254000	38.808,39	
07.01.02.12.361.0016.2046 - Manutenção do Transporte Escolar				
31901300 - Obrigações Patronais	1383	254000	4.879,18	
07.01.03.12.365.0019.2049 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar				
31901300 - Obrigações Patronais	1384	254000	81.184,06	
		Total:	2.169.330,27	

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.169.330,27(dois milhões e cento e sessenta e nove mil e trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capelinha, 05 de Fevereiro de 2025